

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 098, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0004 - Administração
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa: 0010 - Administração governamental
Ação: 1004 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Elemento: 4490520000000000000 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 07067007 - Transferência Especial da União Bohn Gass R\$ 204.523,28

Total do Crédito R\$ 204.523,28

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo Art. 1º:

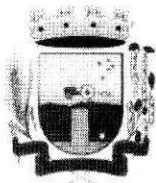
II – utilização do excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2023, referente à Fonte de Recurso 07067007 R\$ 204.523,28.

Total R\$ 204.523,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 098/2023 o qual “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar” no orçamento vigente.

O presente projeto tem por finalidade solicitar à abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ **R\$ 204.523,28** (duzentos e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), junto a SEDECON, para compra de colhedora de forragem, grade aradora, plataforma recolhadora, para patrulha agrícola com recursos de emenda.

Desta forma, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Nº. 098/2023.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.